



OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 1196/2024/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 16 de maio de 2024

**AOS OPERADORES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Orientações acerca dos procedimentos a serem adotados enquanto perdurar a situação de calamidade no estado do Rio Grande do Sul

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.145840/2024-13

Senhores,

1. Considerando a situação de calamidade pública que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, ocasionada pelas fortes chuvas e inúmeros pontos de alagamento, que impactam tanto a capital Porto Alegre (RS) quanto a região metropolitana e municípios vizinhos, a ANTT vem adotando diversas ações para viabilizar a continuidade das operações que envolvem o transporte terrestre de cargas e passageiros.
2. Dentre as medidas adotadas consta a publicação da Portaria DG nº 118, de 15 de maio de 2024, que estabelece diversos aspectos no intuito de priorizar o atendimento à população atingida.
3. Nesse sentido, no âmbito da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, em atenção à referida Portaria DG, foi estabelecido um repositório específico na área destinada ao tema *Passageiros*, localizado no sítio eletrônico da ANTT, para disponibilização de todas as comunicações e ações realizadas por esta Superintendência relativas ao estado de emergência vivenciado no Rio Grande do Sul, que poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/passageiros/acoes-da-supas-sobre-o-estado-de-emergencia-no-rio-grande-do-sul>



4. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIANO DE BARROS SAMÔR**

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR**, Superintendente, em 16/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23484039** e o código CRC **D0550E4D**.